



003837

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 032/2022 (**Pregão Eletrônico 001/2022**), firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Fhabio Adolfo Nunes, brasileiro, Casado, CPF 923.023.0001-49 e RG 416.3415 SSP/GO, residente na Rua 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado.

2 – Contratada Empresa: F A TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16, com sede à na Rua 22 nº 928, Tancredo Neves Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **FERNANDO FERREIRA ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 949.196.742-87, e RG nº 5541665 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 22 nº 928, Tancredo Neves Conceição do Araguaia – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 032/2022, referente à a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2026	15001001/ 15700000	3.3.90.39.00
Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
11	1101	12	361	0408	2085	15400000/	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO



003838

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, fiscal o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho e Suplente Sr. Lauro Pereira de Sousa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

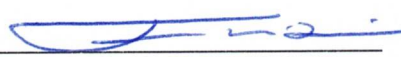
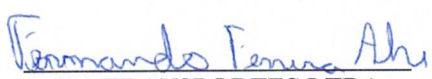
O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 032/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 09/12/2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 FHABIO ADOLFO NUNES Secretaria Municipal de Educação FHABIO ADOLFO NUNES Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 007/2025	 F A TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16